



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1111

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 44.438.968/0001-70  
Rua das Nações Unidas, 400  
Telefone: (18) 3701-9000  
Site: [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)

#### **Câmara Municipal de Mirandópolis**

CNPJ 51.103.950/0001-82  
Praça Papa João XXIII, 115  
Telefone: (18) 3701-1800  
Site: [www.cmmirandopolis.sp.gov.br](http://www.cmmirandopolis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis**

#### **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mirandopolis.sp.gov.br](http://www.mirandopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1111

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

### DECRETO Nº 3941/2023

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.*

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 3176 de 06/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

**Art. 2º** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3176, de 06 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 17 de fevereiro de 2023.

Município de Mirandópolis, 02 de março de 2023.

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**  
Prefeito

Afixada no Expediente da Prefeitura do Município de Mirandópolis e registrada na Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**MARCELO SELINGARDI CORREA**  
Diretor de Gestão Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1111

Página 3 de 10



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3941/2023

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 61	12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		467.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 74	12.361.0160.2108.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 09 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 172	15.452.0200.2127.0000 SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.150.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 199	10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		400.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 203	10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
Ficha: 246	10.303.0210.2189.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		70.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 16 01	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
Ficha: 379	04.122.0140.2148.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO		10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES**

**2.202.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1111

Página 4 de 10



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3941/2023

### REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 57	12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		-200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 62	12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		-100.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 03 03	FUNDEB		
Ficha: 81	12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		-167.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 82	12.361.0160.2107.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		-100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 09 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 173	15.452.0200.2127.0000 SERVIÇOS MUNICIPAIS		-1.150.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 197	10.301.0210.2129.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		-400.000,00
3.2.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha: 240	10.302.0210.2187.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 242	10.303.0210.2130.0000 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		-70.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS		
02 16 01	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
Ficha: 381	04.122.0140.2148.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO		-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-2.202.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1111

Página 5 de 10



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3944/2023

(Lei nº 3186/2023)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 420.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				420.000,00
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
441	10.122.0210.2015.0000		GESTAO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	420.000,00
	4.5.90.61.01		EDIFÍCIOS	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	300	000	SAÚDE – Convênios/entidades/fundos	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
202	10.301.0210.2129.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-200.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
233	10.302.0210.2131.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-200.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	
265	10.305.0210.2198.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	-20.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01		TESOURO	
	310	000	SAÚDE-GERAL	

**Anulação:** -420.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 31 de março de 2023

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**MARCELO SELINGARDI CORREA**

Diretor de Gestão Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1111

Página 6 de 10



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3945/2023

(Lei nº 3188/2023)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 263.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				263.000,00
02	18	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
	405	22.661.0240.2136.0000	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO	263.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R.: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	21	04.122.0100.2100.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-63.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	12	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	345	20.605.0220.2133.0000	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRI	-150.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	18	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERC	
	406	22.661.0240.2136.0000	DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	-50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

**Anulação:** -263.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 30 de março de 2023.

Município de Mirandópolis, 31 de março de 2023

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**MARCELO SELINGARDI CORREA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1111

Página 7 de 10



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3945/2023

(Lei nº 3188/2023)

Diretor de Gestão Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1111

Página 8 de 10



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3947/2023

(Lei nº 3190/2023)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.381.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				1.381.000,00
02	08	01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
153	04.121.0140.2156.0000		SUORTE ADMINISTRATIVO	170.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	09	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
174	15.452.0200.2127.0000		SERVIÇOS MUNICIPAIS	400.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
205	10.301.0210.2129.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	650.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00581
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300	001	Convênios Federais	
02	11	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
316	08.244.0250.2158.0000		GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	47.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
317	08.244.0250.2158.0000		GESTÃO E APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	114.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00581
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	001	Convênios Federais	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	02	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
44	04.122.0140.2104.0000		SUORTE ADMINISTRATIVO	-50.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1111

Página 9 de 10



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3947/2023

(Lei nº 3190/2023)

	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	04	01	PROCURADORIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		
118	04.091.0140.2117.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO		-60.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0
	0100				
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	06	01	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
145	27.812.0190.2125.0000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E TURISTICAS		-175.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0
	0581				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	110	000	GERAL		
02	09	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
173	15.452.0200.2127.0000		SERVIÇOS MUNICIPAIS		-350.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0
	0581				
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100	001	Convênios Federais		
180	15.452.0200.2172.0000		SERVIÇOS MUNICIPAIS		-200.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0
	0100				
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
207	10.301.0210.2169.0000		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		-116.000,00
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONF.	F.R. Grupo:	0
	01		TESOURO		0100
	310	000	SAÚDE-GERAL		
02	16	01	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO		
382	04.122.0140.2148.0000		SUPORTE ADMINISTRATIVO		-80.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0
	0100				
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	17	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
393	18.541.0270.2149.0000		GESTÃO AMBIENTAL		-300.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
394	18.541.0270.2149.0000		GESTÃO AMBIENTAL		-50.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	00100
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

Anulação:

-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1111

Página 10 de 10



# Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

## DECRETO Nº 3947/2023

(Lei nº 3190/2023)

1.381.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 11 de abril de 2023

**ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS**

Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**FLAVIO AUGUSTO ANTONIO**

Diretor de Gestão Administrativa